



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 12/2017-DG/CAL

ATELIÊ A CÉU ABERTO - 2017
5º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

O Diretor Geral do *Campus* Natal - Cidade Alta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) convida a comunidade para participar do *Ateliê a Céu Aberto 2017*, evento que inclui a realização do 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, a ser realizado no dia 09 de maio de 2017, em suas instalações, na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, CEP 59025-002, com início previsto para às 9h, finalização das produções artísticas às 17h e divulgação do resultado e premiação às 19h, segundo as normas contidas nos artigos e parágrafos do presente Regulamento.

REGULAMENTO DO 5º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

ARTIGO 1º - O *Campus* Natal - Cidade Alta do IFRN realizará o evento *Ateliê a Céu Aberto 2017*, no dia 09 de maio de 2017, em comemoração ao dia Nacional do Artista Plástico, 08 de maio, data alusiva ao nascimento do Artista José Ferraz de Almeida Junior, em 1850. A data tem como objetivo valorizar a expressão artística na área de Artes Visuais e homenagear o trabalho de um dos mais importantes pintores brasileiros, que retratou, nas suas obras, os temas regionais, o ser humano comum, sem abandono do rigor acadêmico, tanto no desenho, pintura, quanto na composição e anatomia perfeita, e que constitui legado artístico patrimonial às gerações futuras. O *Ateliê a Céu Aberto 2017* promove a apropriação dos espaços artísticos culturais do *Campus* Natal - Cidade Alta pela comunidade, enquanto *locus* de produção artística, exposição de obras, reflexão, apreciação crítica, mediação, troca de saberes, manifestações e performances, que envolvam pesquisa, ensino e extensão no universo das Artes Visuais, na cidade do Natal, Rio Grande do Norte, ampliando diálogos com a diversidade de expressões de artistas e coletivos, nacionais e internacionais, assegurando formação estética, convivência pacífica, igualdade de acesso e garantia do direito à cultura.

ARTIGO 2º– Durante o evento *Ateliê a Céu Aberto 2017*, acontecerá o 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, que têm como foco, neste dia 09 de maio de 2017, congregam artistas em torno da arte, promover o diálogo entre críticos, professores e estudantes, fortalecer valores humanos e tradições que construíram a história da arte brasileira e contribuíram para formação da cultura nacional.

ARTIGO 3º- O 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais revive nas novas gerações os valores de importantes artistas e profissionais que ajudaram a mudar o perfil das cidades e do estado norte-rio-grandense, representados com destaque pelo médico sanitarista Ruy Pereira dos Santos, ex-secretário adjunto de Saúde da Prefeitura do Recife, assessor especial do Ministério da Saúde e titular da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Assuntos Institucionais e Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Norte. Ruy Pereira criou a Casa Familiar Rural para os filhos de agricultores, a “pedagogia da alternância” (ensino acadêmico alternado com técnicas agrícolas e agropecuárias) para erradicar analfabetismo e presidiu a Casa do Estudante de Caicó. Em Serra Negra do Norte (RN), foi vereador e prefeito. Foi responsável ainda pela construção de uma usina de reciclagem de lixo auto sustentável, rede de esgotamento sanitário, casas para famílias carentes, ampliando os programas de geração de renda e atendimento médico em todas as comunidades.

ARTIGO 4º- O 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais acontecerá no dia 09 de maio de 2017, com início às

9h e encerramento às 19h do mesmo dia. Trata-se de um concurso destinado a artistas, autodidatas, profissionais, alunos, aprendizes e demais interessados. Cada artista poderá concorrer com um único trabalho com tema livre, nos diferentes suportes, os quais são de livre escolha do participante. Durante a inscrição, o artista visual deverá apresentar cópia e original legível de documento oficial de identificação com foto, bem como preencher o formulário de inscrição próprio fornecido pela organização do evento. No dia do evento, o artista deverá portar o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação com foto e trazer seu próprio material (cavelete, tela, pincel, tintas etc.) para execução de sua obra, o que deve ser feito exclusivamente no espaço do pátio do *Campus Natal - Cidade Alta*, salvo ocorra alguma eventualidade.

ARTIGO 5º - Para a avaliação do 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, será constituída uma comissão julgadora e um júri popular.

PARÁGRAFO 1º– A Comissão Julgadora do 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais será composta por oito (8) membros, previamente definidos em portaria: 01 representante da Fundação Capitania das Artes ou um representante da Fundação José Augusto; 01 *marchand* ou galerista; 01 membro do Instituto Ruy Pereira; 01 professor do IFRN ou da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; 01 jornalista, crítico de arte; 01 aluno do IFRN/*Campus Cidade Alta*, do *Campus Natal Cidade Alta – IFRN*; 01 representante da coordenação do *Ateliê a Céu Aberto*; e 01 artista que possui expressividade nas Artes Visuais, mas não estará competindo com os demais. Cada membro da Comissão Julgadora tem direito apenas a um voto por obra.

PARÁGRAFO 2º– Além dos oito votos da Comissão Julgadora haverá um Júri Popular, constituído pelo público em geral, presente e participante do evento *Ateliê a Céu Aberto 2017*. O voto do júri popular compreende o somatório do voto de todos as pessoas presente no evento e equivale a um (01) voto secreto, constituído pela maior soma total dos votos às obras dos artistas participantes.

PARÁGRAFO 3º - Aos membros da Comissão Julgadora caberá a observação dos trabalhos em andamento, durante o período das 9h às 17h, ficando vedada, em qualquer hipótese, a comunicação direta dos artistas com os membros da Comissão Julgadora ou da Comissão Julgadora com o artista. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

PARÁGRAFO 4º - É vedado, e constitui motivo para exclusão do certame, fazer campanha ou incentivar o voto popular em favor de artistas por parentes ou amigos.

ARTIGO 6º - Compete à Comissão Organizadora do *Ateliê a Céu Aberto 2017* promover: a busca de apoio/patrocínio; a publicidade do concurso; a inscrição dos artistas no concurso; a coleta e contagem dos votos da Comissão Julgadora e do Júri popular; o repasse dos nomes dos artistas vencedores, para que sejam divulgados e entregues pelo representante do *Campus Natal Cidade Alta* ou pelo representante do Instituto Ruy Pereira; a devolução dos trabalhos não premiados aos seus respectivos proprietários (o próprio artista fica responsável por levar a obra); o encerramento do evento *Ateliê a Céu Aberto*; a entrega de certificados de participação aos artistas, coordenadores e colaboradores.

ARTIGO 7º - As inscrições são gratuitas e abertas aos interessados em participar do 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais. Poderão ser feitas presencialmente ou por e-mail. As inscrições presenciais serão realizadas no período de ~~18 a 28 de abril de 2017~~ **18 de abril a 02 de maio de 2017**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados, sábados e domingos) no horário das **09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**, na Coordenação de Extensão, sala 39, do *Campus Natal - Cidade Alta*, localizado na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, CEP 59025-002, Natal, Rio Grande do Norte, através do preenchimento completo da ficha de inscrição e apresentação de cópia e original de documento de identificação oficial com foto. Para realizar a inscrição por email o interessado deverá encaminhar ao endereço eletrônico ateliaceuabertoifrn@gmail.com, uma mensagem contendo em anexo a Ficha de Inscrição (ANEXO I do presente edital) preenchida e assinada, bem como cópia digitalizada de documento de identificação oficial com foto. Não serão aceitas inscrições pelos Correios. O prazo para inscrições encerra no dia ~~28 de abril~~ **02 de maio** e fica vedada a realização de inscrições no dia do evento. Todos os inscritos receberão comprovante de inscrição e devem apresentá-lo junto com documento de identificação original no credenciamento a ser realizado no dia do evento. A inscrição do artista implica no integral e irrestrito conhecimento e aceitação das normas contidas no presente regulamento e edital.

PARÁGRAFO 1º - No dia 09 de maio de 2017, dia do 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, o artista inscrito deverá comparecer até às 9h no *Campus* Natal Cidade Alta - IFRN, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto, e da tela/papel/suporte, instrumentos e materiais necessários à execução da obra. Cada tela/suporte receberá um carimbo de identificação do *Campus* Natal Cidade Alta do IFRN, que, conjuntamente com o número de identificação do participante, será afixado no verso da tela/papel/suporte. Somente serão autenticadas suportes nos quais a produção artística não tenha sido iniciada. Os artistas que se apresentarem após às 17h, horário estabelecido para a finalização das produções artísticas inscritas no prêmio estão excluídos dos concursos. A divulgação dos resultados, entrega da premiação e o encerramento do evento ocorrerão às dezenove 19h no *Campus* Natal Cidade-Alta.

PARÁGRAFO 2º – Aos artistas caberá a responsabilidade de adquirir, zelar e transportar seu equipamento, instrumentos e material, que se fizer necessário à execução dos trabalhos (cavaletes e/ou suportes, fios, tachas, grampos, tinta, aquarela, pincéis, potes, rolos, panos, lápis, borracha, régua, prancheta, etc.). Os trabalhos que não forem selecionados deverão ser retirados do *Campus* Natal Cidade Alta – IFRN no dia 09 de maio de 2017, após as 19h. Serão garantidos exclusivamente para os 10 (dez) primeiros participantes a se credenciarem cavaletes para o suporte de suas obras.

PARÁGRAFO 3º- Cada artista será responsável, direto e único, pela guarda/zelo de seus instrumentos, equipamentos, suportes e materiais, ficando o IFRN *Campus* Natal - Cidade Alta, isento de toda e qualquer responsabilidade sobre perdas, furtos, danos e/ou extravios.

ARTIGO 8º - Serão aceitos somente trabalhos inéditos em Artes Visuais, executados durante o período de duração do evento *Ateliê a Céu Aberto 2017*, sobre diferentes suportes e meios, que utilizam distintos materiais e técnicas, em diversos tamanhos, nunca inferior ao tamanho A3 (29,7cm X 42,0cm), para papel, ou tamanho 0,50m X 0,70m para tela/suporte.

PARÁGRAFO 1º- Cada artista poderá concorrer com apenas uma obra de qualquer tema ou técnica, em qualquer suporte. Todo o material necessário ao desenvolvimento dos trabalhos deverá ser trazido pelo artista (cavaletes e/ou suportes, fios, tachas, grampos, pranchetas, etc.) para a exposição das obras, que deverão ter suporte para serem afixadas nas paredes, quando for o caso.

PARÁGRAFO 2º- Cada candidato participante poderá apresentar apenas um trabalho ao 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, assinando sua produção com seu nome, bem como acrescentando a de 09 de maio de 2017, de modo a identificar a autoria. A inexistência de assinatura e data acarretará a desclassificação do candidato.

ARTIGO 9º- A entrega dos trabalhos e coleta dos votos para Comissão Julgadora deverá ser efetuada até às 17:00 horas do dia 09 de maio de 2017. A divulgação dos resultados do concurso será efetuada a partir das 19:00 horas, do dia 09 de maio de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – As obras serão avaliadas de acordo os seguintes critérios: Habilidade na Produção da Obra, Inovação (material/técnica/suporte), Processo Criativo, Expressão Estética, Qualidade do Material e Identidade Cultural.

ARTIGO 10º - Será desclassificado e eliminado do concurso, em qualquer tempo, o artista que manifestar-se de forma desonesta, agredir pessoas, agir de forma indecorosa ou fazer gestos obscenos, frente à coordenação e/ou comissão Julgadora ou incentivar parentes e amigos a fazer campanha em prol do voto do júri popular.

ARTIGO 11º - Serão premiados cinco trabalhos, classificados do primeiro ao quinto lugar, conforme os seguintes valores:

- 1ª Lugar: prêmio no valor de: R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais)
2ª Lugar: prêmio no valor de: R\$ 1000,00 (mil reais)
3ª Lugar: prêmio no valor de: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
4ª Lugar: prêmio no valor de: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
5ª Lugar: prêmio no valor de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO - Os artistas classificados declinam dos direitos de propriedade sobre as suas respectivas obras.

ARTIGO 12º - Os artistas poderão comercializar livremente outras obras durante o período de duração do *Ateliê a Céu Aberto 2017*, no *Campus Natal Cidade Alta- IFRN*. As negociações serão efetuadas diretamente entre o artista e o interessado na obra, sem qualquer vínculo ou responsabilidade com a coordenação geral do evento ou o *Campus Natal - Cidade Alta – IFRN*.

ARTIGO 13º - A inscrição dos artistas e participação no evento estará vinculada à participação em todas as atividades oficialmente ofertadas ao longo da programação, incluindo a participação em atividade formativa promovida, cabendo à comissão de organização da *Ateliê a Céu Aberto* decidir pela desclassificação do Prêmio os participantes ausentes ou que se recusarem participar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A coordenação-geral do *Ateliê a Céu Aberto 2017*, em conjunto com a Direção-Geral do *Campus Natal - Cidade Alta – IFRN* e/ou responsável pelo Instituto Ruy Pereira serão responsáveis por dirimir eventuais dúvidas suscitadas durante o evento.

Natal, 27 de abril de 2017.



Carlos Eduardo Campos Freire
Diretor Geral do IFRN – *Campus Natal – Cidade Alta*
Matrícula SIAPE 1721493



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CIDADE ALTA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 12/2017-DG/CAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ATELIÊ A CÉU ABERTO - 2017
5º PRÊMIO RUY PEREIRA DE ARTES VISUAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME: _____

—

NOME ARTÍSTICO: _____ NOME OBRA (caso
possua): _____

TÉCNICA: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ EXP.: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____ COMP.: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE FIXO: (084) _____ CELULAR: (084) _____

E-MAIL: _____

Declaro que tomei conhecimento de todas as informações contidas no Edital e Regulamento do *Ateliê a Céu Aberto 2017* e 5º Prêmio Ruy Pereira de Artes Visuais, realizado pelo Campus Natal Cidade Alta, IFRN, e que estou plenamente de acordo, sem qualquer restrição.

Natal, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Artista

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

ASSINATURA DA COEX

ASSINATURA DO ARTISTA